

DECRETO Nº 037/2025 – GAB/PMC

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** da Comissão Intersetorial pelos Direitos da Criança e do Adolescente do Selo UNICEF e Programa Prefeito Amigo da Criança - PPAC, edição 2025- 2028 do município de Caridade do Piauí, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Caridade do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e, considerando que o Selo UNICEF é uma estratégia realizada em parceria com os municípios do Semiárido e da Amazônia Legal Brasileira, com o objetivo de promover a melhoria da qualidade de vida das Crianças e Adolescentes dessas regiões, de acordo com o que rege a Lei Orgânica Municipal e dispositivos legais correlatos.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Intersetorial pelos Direitos da Criança e do Adolescente do Selo UNICEF edição 2025-2028, com a seguinte composição:

I. ARTICULADOR MUNICIPAL

Débora de Sousa e Silva – Técnica da Secretaria de Cultura

II. MOBILIZADOR MUNICIPAL DE ADOLESCENTES E JOVENS

Alisson de Carvalho Santos – Assessor em Gestão de Projetos Assistência Social.

III. SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO

Maria Kécia de Carvalho – Secretária de Educação

Jaislany Sérico Macedo – Secretária de Saúde

Valdey Silva Carvalho – Secretário de Assistência Social

Jailson de Oliveira Silva – Secretário de Governo

Avany de Carvalho Teixeira – Secretário de Políticas Públicas para a Juventude

IV. REPRESENTANTES DO CMDCA



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ

Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125 / CEP: 64590-000
CNPJ Nº: 01.612.575/0001-28

Ana Laiane da Silva Moraes – Presidente do CMDCA

V. REPRESENTANTES DO PLANO PLURIANUAL - PPA

Renato Luís de Paiva – Controlador Interno

VI. REPRESENTANTES DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, JUVENTUDE

Francisco Manoel de Carvalho Neto – Secretário de Esporte e Lazer

VII. MOBILIZADOR DO RESULTADO SISTÊMICO 1 (Saúde e Nutrição)

Erilane de Brito Sousa – Secretaria de Saúde

VI. MOBILIZADOR DO RESULTADO SISTÊMICO 2 (Educação)

Nilverina Maria de Araújo – Secretaria de Educação

VII. MOBILIZADOR DO RESULTADO SISTÊMICO 3 (Proteção contra violência)

Ana Maria de Carvalho Santos – Conselho Tutelar

VIII. MOBILIZADOR DO RESULTADO SISTÊMICO 4 (Água, Saneamento, Higiene & Mudanças Climáticas)

Ismaeldo dos Reis Carvalho – Secretaria de Meio Ambiente

IX. MOBILIZADOR DO RESULTADO SISTÊMICO 5 (Proteção Social)

Valdey Silva Carvalho – Assistência Social/CRAS

X. MOBILIZADOR DO RESULTADO SISTÊMICO 6 (Igualdade ÉtnicoRacial)

Tâmara Caroline Lopes Ribeiro – Diretoria de Promoção da Igualdade Racial

XIII. REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Raquel dos Reis Silva – CT

Evaneide de Carvalho Sousa – CT

Amélia Maria Alves dos Santos – CT

Adelídio José dos Santos – CT

Art. 2º - São atribuições da Comissão Intersetorial pelos Direitos da Criança e do Adolescente do Selo UNICEF edição 2025-2028 no/do município do Município de Caridade do Piauí-PI:

- ✓ Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;
- ✓ Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas Ações de Políticas Públicas e Ações Sociais no Município de Caridade do Piauí;
- ✓ Participar das Reuniões promovidas pela articuladora do Selo UNICEF;
- ✓ Atender às demandas de solicitações, informações, documentos e projetos específicos respondendo pelas suas respectivas secretarias e/ou instituição;
- ✓ Mobilizar às secretarias municipais envolvidas para potencializar e implementar ações voltadas às melhorias da qualidade de vida das crianças e adolescentes do município.

Art. 3º - Nomeia a Comissão Intersetorial pelos Direitos da Criança e do Adolescente – SELO UNICEF edição 2025-2028 Região Semiárido, Município de Caridade do Piauí-PI.

Art. 4º - A Comissão fica também nomeada para efeitos de grupo de trabalho Intersetorial para implementação do Programa Prefeitas e Prefeitos Amigos da Criança – Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente, edição 2025- 2028 no Município de Caridade do Piauí-PI.

Art. 5º - A participação dos membros no Comitê não enseja nenhum tipo de subsídio ou retribuição, considerando-se sua participação, trabalho meritório.

Art. 6º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ

Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.

Fone/Fax: (89) 3464-0125 / CEP: 64590-000

CNPJ Nº: 01.612.575/0001-28

Gabinete do Prefeito Municipal de Caridade do Piauí, Estado do Piauí,

em 21 de outubro de 2025.

CLEIVANILSON JOSE DE
CARVALHO:805261953
04

Assinado de forma digital por
CLEIVANILSON JOSE DE
CARVALHO:80526195304
Dados: 2025.10.21 10:51:10 -03'00'

Cleivanilson José de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL